



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



## CONTRATO Nº 20259021

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025092301 CMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202509170001 CMJ

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA E DIOGENES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, com sede no(a) AVENIDA MARILANDIA, 81, CENTRO, Jaguaretama / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 63.386.916/0001-41, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSÉ ERLANIO LIMA FREITAS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) DIOGENES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 58.715.651/0001-48, sediado(a) no(a) R FRANCISCO ROFSON BEZERRA DO CEARA, 634, CENTRO, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ROBERTO NOGUEIRA DIOGENES PEIXOTO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 033.135.943-01, tendo em vista o que consta no Processo nº 202509170001 CMJ e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025092301 CMJ, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos, planilha orçamentária e serviços de fiscalização dos serviços de execução de pintura nas áreas interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Jaguaretama., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços técnicos especializados para elaboração de projetos e planilha orçamentária.	PROPRIA	Serviço	1.0	2.800,00	2.800,00
	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS REFERENTES À PINTURA INTERNA E EXTERNA DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE, CONTEMPLANDO: DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES, ORÇAMENTO ANALÍTICO COM DETALHAMENTO DOS INSUMOS E SERVIÇOS, MEMORIAL DESCRIPTIVO, MEMÓRIAS DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BEM COMO TODAS AS DEMAIS PLANILHAS E DOCUMENTOS TÉCNICOS INDISPENSÁVEIS PARA A EXECUÇÃO. CATSER: 20060 - Elaboração / análise projeto - engenharia / GRUPO: 833 - Serviços de Engenharia					



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



2	Fiscalização dos serviços de execução de pintura nas áreas interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Jaguaretama	PROPRIA	Serviço	1.0	1.700,00	1.700,00
	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA. CATSER: 20060 - Elaboração / análise projeto - engenharia / GRUPO: 833 - Serviços de Engenharia.					
						Valor total: 4.500,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de setembro de 2025 e encerramento em 28 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Jaguaretama, na classificação abaixo: 0101.01.031.0002.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, R\$ 4.500,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos Profissionais, Serviços Técnicos Profissionais

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025092301 CMJ.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

ROBERTO NOGUEIRA  
NOGENES  
TELEFONE: 033135943  
PEIXOTO: 03313594301  
Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
NOGUEIRA NOGENES  
PEIXOTO: 03313594301  
Dados: 2025.09.29  
09:35:36 -03'00'

AVENIDA MARILÂNDIA, 81, CENTRO, JAGUARETAMA - CE / CEP: 63.480-000  
E-MAIL: LICITACAO@CAMARAJAGUARETAMA.CE.GOV.BR  
SITE: CAMARAJAGUARETAMA.CE.GOV.BR  
CNPJ: 63.386.916/0001-41



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025092301 CMJ.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025092301 CMJ.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025092301 CMJ.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025092301 CMJ.





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

ROBERTO  
NOGUEIRA  
DIOGENES  
PEIXOTO:03313594301  
301

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
NOGUEIRA DIOGENES  
PEIXOTO:03313594301  
Dados: 2025.09.29  
09:36:36 -03'00'





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaretama para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARETAMA/CE, 29 de setembro de 2025.

*for Eralnius bim Freitas*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**  
**CNPJ/MF Nº 63.386.916/0001-41**  
**JOSÉ ERLANIO LIMA FREITAS**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

ROBERTO NOGUEIRA Assinado de forma digital por  
DIOGENES ROBERTO NOGUEIRA DIOGENES  
PEIXOTO:03313594301 PEIXOTO:03313594301  
Dados: 2025.09.29 09:37:21 -03'00'

DIOGENES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
**CNPJ/MF Nº 58.715.651/0001-48**  
**ROBERTO NOGUEIRA DIOGENES PEIXOTO**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

1 Thalia morais ALVES 104.216.523-28

2 Georgina Pinheiro de Souza 091.491.363-55